

Lei n.º 504 de 3 de agosto de 1964.

Abre crédito especial na importância de Cr\$1.011.120,00 (Hum milhão, onze mil, cento e vinte cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Louzõima decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importância de Cr\$1.011.120,00 (Hum milhão, onze mil, cento e vinte cruzeiros), sob código 8.81.2 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - Construção e Conservação de logradouros Públicos - Material Permanente, para atender a regularização contábil de descontos efetuados por ocasião do recebimento da quota do Imposto de Renda de 1962, nas importâncias de Cr\$81.840,00 para o Banco do Brasil e Cr\$929.280,00 para o Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do qual na gestão anterior a Prefeitura adquiriu um tração KT 50.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior recorrer-se-á à aplicação de



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA


Rua Santíssimo Sacramento, 215 - CIP 33.330

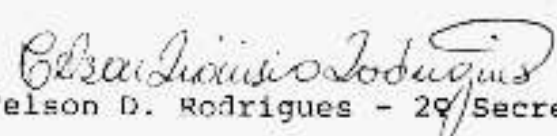
Tel: (061) 011-1124

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 dias do mês de setembro de 1981.

  
Hélio Roriz - Presidente.

  
Abdon Elias - 1º Secretário.

  
Telson D. Rodrigues - 2º Secretário